



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 808/2021

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

112/2021

REFERENTE

Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

EMISSÃO

01 DE NOVEMBRO DE 2021



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SACOLAS DE BEBÊ PARA COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sacolas de bebê com vistas à composição do Kit de Natalidade para gestantes em atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de licitação justifica-se, tendo em vista que esse item já foi licitado no pregão 125/2021, no entanto foi declarado deserto e considerando que o produto (sacolas de bebê) deste termo tem como objeto completar o Kit de Natalidade referente ao benefício eventual de Auxílio Natalidade para atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e ou risco social e pessoal. Tal benefício está amparado na Lei 8.742/1993 a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social em seu Art. 22º que dispõe:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Dessa forma, vale ressaltar que a ação pelo respectivo benefício se dá por demanda espontânea e busca ativa dos beneficiários, objetivando a promoção da proteção social.

No que diz respeito à quantidade, o montante estimado no objeto deste pedido foi levantado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, baseado nas demandas apresentadas no último ano e previsão de atendimento no ano vigente, através de estudo social realizado por profissional habilitado e situações de emergência e calamidade pública de nosso município. A quantidade solicitada de cada item é variável, como pode ser observado, uma vez que os kits serão compostos com itens que já dispomos na Secretaria.

Meios de coleta de preços:

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

EMPRESA CONTRATADA:

NOME: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.313.995/0001-55

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0919-9 CONTA: 36816-4

CHAVE PIX: 14.313.995/0001-55

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser licitado.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de prospecto, a ser analisado pela Comissão de Avaliação de prospecto da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão, de todos os itens deste termo.

Critérios de avaliação dos prospectos:

- QUALIDADE;
- ESPECIFICAÇÃO;
- COMPATIBILIDADE.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Clarice da Costa Spada
NOME COMPLETO: Rejane Maria Eichelberger
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O produto objeto desta licitação, deverá ser entregue sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro, no Município de Francisco Beltrão.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O produto deverá ser entregue no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

O produto, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses de (vigência)**.

O produto será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
		LOTE 01				
6		SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL	200	UN	36,57	7.314,00



	COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.				
TOTAL LOTE 01 R\$ 7.314,00					

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.314,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas Servidoras Claudia Terezinha Gagliotto Galvan, CPF 960.159.269-53; Andressa Bourscheit, CPF 052.717.799-71 e Miriam Bonissoni Cella, CPF 035.765.679-25 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3520-2194/3523-1772/3527-1033/3524-9268, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/10/2021
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/10/2021

Nádia Bonatto

Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cléber Fontana
Prefeito Municipal



Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

ANEXO I - ORÇAMENTOS
ANEXO II - NEGATIVAS
ANEXO III - CONTRATO SOCIAL, DADOS BANCARIOS E COPIA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
01	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 01 BOLSO INTERNO SEM FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	200	UN	36,57	7.314,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 14.313.995/0001-55
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 – CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS	
Responsável pela Proposta: ILMAR ACOSTA	Telefone: (46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
E-mail: vendas.polo@outlook.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos: Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.	
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906	Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906 Dados: 2021.10.04 18:06:10 -03'00'
Ilmar José Monteiro Acosta CPF 353.386.109-06 Sócio Administrador Polo Representações Ltda	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
01	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 01 BOLSO INTERNO SEM FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	200	UN	R\$ 36,88	R\$ 7.376,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Ponto Com Brindes LTDA	CNPJ: 18.036.328/0001-23
Endereço: Rua Dionísio Spessato, 132, Bairro Padre Ulríco	
Responsável pela Proposta: Douglas J. Waiand	Telefone: (46) 3524-7757
E-mail: nfpontocombrindes@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> o que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos: Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2020.	
Assinatura do Resp. Legal da Empresa <u>Édina Granja</u>	

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionísio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulríco
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



000009

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
01	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 01 BOLSO INTERNO SEM FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	200	UN	39,97	7.994,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: ANDRE ANTONIO SABINO - ME	CNPJ: 27.743.380/0001-00
Endereço: RUA ELIAS SCALCO, Nº 327. BAIRRO LUTHER KING, FCO BELTRÃO - PR	
Responsável pela Proposta: ANDRÉ	Telefone: 46 3524.6008
E-mail: sabinofb@hotmail.com	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos: Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2021.	
André Antônio Sabino - Resp. Legal da Empresa	

27.743.380/0001-00
ANDRE ANTONIO SABINO - ME
Rua Elias Scalco, 327
CEP 85605-400 Luther King
Francisco Beltrão - PR



000010

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO


Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário C/ BDI R\$	Valor total R\$
01	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL DOS DOIS LADOS), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 01 BOLSO INTERNO SEM FECHAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	200	UN	59,00	11.800,00

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: EMIL IND E COM MOCHILAS LTDA	CNPJ: 09.333.692/0001-64
Endereço:	
Responsável pela Proposta: DIONATAN BASSO	Telefone: 46 3524 1809
E-mail: DANGELO.MOCHILAS@EMAIL.COM	Validade da proposta: 60 (dias)
Prezado Fornecedor, por gentileza, escolher uma das opções:	
<input type="checkbox"/> Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.	
<input type="checkbox"/> NÃO SERÁ POSSÍVEL fornecer o orçamento acima pelos seguintes motivos: Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2020.	
	
Assinatura do Resp. Legal da Empresa	
CNPJ: 09.333.692/0001-64 Insc. Est. 90434064-23	

EMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MOCHILAS LTDA

Rua Abdul S Pholmann 1469 - Bom Pastor
Francisco Beltrão - Paraná

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.995/0001-55

Razão Social: POLO ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102102055794343630

Informação obtida em 27/10/2021 11:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:34 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **25BE.631C.4635.FCC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 14.313.995/0001-55

Certidão nº: 33079414/2021

Expedição: 08/10/2021, às 09:13:32

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **14.313.995/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00. Representante comercial e agentes de comércio de mercadorias em geral **passa a ser Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios rmanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019



Ilmar Jose Monteiro Acosta
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA



Ana Jusceia Albano Acosta
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (41) 3581-6550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODOY

RECONHEÇO POR VEREBARE ou autenticação firma(s) de:

ILMAR JOSÉ MONTEIRO AGOSTA

de que dou fé
 Dois Vizinhos-PR
 10 de Setembro de 2019

ELISABE FACHIN
 Cargo/SCRIVÃO/TE INDICADO
 RST1 08 RIO BONFOLDO- RST 20 FUMESJUST- RST 28 ISSI - RST 42(FRADER)
 Operadora: ELISABE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL - Nº 00000000 - Nº 00000000 - QUNAP
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (41) 3581-6550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODOY

RECONHEÇO POR VEREBARE ou autenticação firma(s) de:

ANA JOSCEIA ALBANO AGOSTA

de que dou fé
 Dois Vizinhos-PR
 10 de Setembro de 2019

ELISABE FACHIN
 Cargo/SCRIVÃO/TE INDICADO
 RST1 08 RIO BONFOLDO- RST 20 FUMESJUST- RST 28 ISSI - RST 42(FRADER)
 Operadora: ELISABE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL - Nº 00000000 - Nº 00000000 - QUNAP
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
 PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904328183. NIRE: 41287167196.
 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

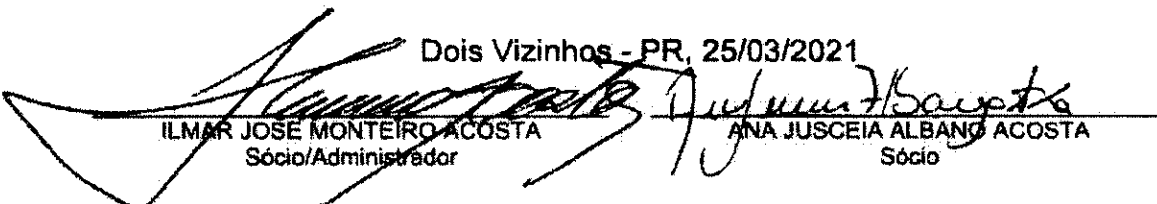
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021



ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF n° 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB N° 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

TI MAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2179061-3 SESP PR

CPF 353.386.109-06 DATA NASCIMENTO 14/03/1959

FILIAÇÃO
 MANOEL DE PAULA ACOSTA
 NABIR MONTEIRO ACOSTA

PERMISSÃO ACC CÁT. HAB
 B

Nº REGISTRO 00548478649 VALIDADE 14/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 21/03/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 14/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 74701950628 PR916040919

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816686172

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816686172



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2108395927	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207167196	CNPJ 14.313.995/0001-55	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 15/09/2011
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	CPF/CNPJ 353.386.109-06	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	CPF/CNPJ 609.877.159-68	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	CPF 353.386.109-06	Término do mandato	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 29/03/2021	Número 20211812234	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 08:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BKEENPEL**.



PRC2108395927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



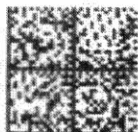
POLO Representações

1. DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	Banco do Brasil / Agência de Dois Vizinhos
Cidade	Dois Vizinhos / Paraná
Nº da Agência	0919-9
Nº da Conta Corrente	36816-4
Nome da Conta Corrente	Polo Representações Ltda
Chave Pix	14313995000155

2. DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	Ilmar José Monteiro Acosta
Cargo/Função	Sócio Administrador
Identidade Nº	2179061-3
CPF/MF Nº	353.386.109-06
Telefone p/ Contato	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761

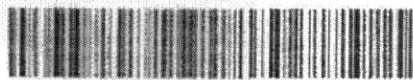
Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

Faz um **21**
Embratel



CTCE CURITIBA PR FLS
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA
R MARIO DE BARROS 1083
CENTROSRA DE LOURDES
85660-000 DOIS VIZINHOS PR

03707523



721621057341145000003392130040521
POSTAGEM: 04/05/2021 VENCIMENTO: 15/05/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	112/2021
DATA DO PROCESSO:	01/11/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 7.314,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social
- Código 135: Assistência social e benefícios eventuais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2640	06.005	08.244.0801.2.025	3.3.90.32.04.00	000	493,18

Obs: saldo orçamentário em: 18/10/2021.

O saldo orçamento será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



PARECER JURÍDICO N.º 1351/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE BEBÊ

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Polo Representações Ltda** para a aquisição de 200 sacolas/bolsas de bebê para compor o kit de natalidade para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade, atendidas pelos programas de assistência social, ao custo máximo de R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais), tratando-se de item que resultou frustrado no Pregão Eletrônico nº. 125/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. Vª da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa no Termo de Referência de que o item resultou frustrado no Pregão Eletrônico nº. 125/2021, restando prejudicada a realização de novo procedimento licitatório tendo em vista que os kits para gestantes precisam ser finalizadas para iniciar a distribuição à população desassistida, ensejando a presente contratação direta;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificado que a quantidade pretendida atende a demanda da Secretaria interessada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os itens compõem os kits que serão distribuídos às gestantes enquadradas no programa assistencial;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Polo Representações Ltda (R\$ 7.314,00), Ponto Com Brindes Ltda (R\$ 7.376,00), Andre Antônio Sabino - ME (R\$ 7.994,00) e Emil Indústria e Comércio de Mochilas Ltda (R\$ 11.800,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesqui-

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



sados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Polo Representações Ltda** para a aquisição de 200 sacolas/bolsas de bebê para compor o kit de natalidade para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade, atendidas pelos programas de assistência social, ao custo máximo de R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais), tratando-se de item que resultou frustrado no Pregão Eletrônico nº. 125/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

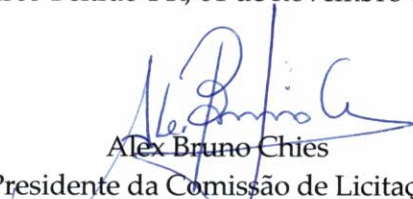


PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão-PR, 01 de novembro de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
PROCESSO Nº 808/2021

OBJETO – Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 14.313.995/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	78515	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	200	UN	36,57	7.314,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 112/2021: R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no art. 24, inc. V, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

O presente pedido de licitação justifica-se, tendo em vista que esse item já foi licitado no pregão 125/2021, no entanto foi declarado deserto e considerando que o produto (sacolas de bebê) deste termo tem como objeto completar o Kit de Natalidade referente ao benefício eventual de Auxílio Natalidade para atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e ou risco social e pessoal. Tal benefício está amparado na Lei 8.742/1993 a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social em seu Art. 22º que dispõe:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Dessa forma, vale ressaltar que a ação pelo respectivo benefício se dá por demanda espontânea e busca ativa dos beneficiários, objetivando a promoção da proteção social.

No que diz respeito à quantidade, o montante estimado no objeto deste pedido foi levantado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, baseado nas demandas apresentadas no último ano e previsão de atendimento no ano vigente, através de estudo social realizado por profissional habilitado e situações de emergência e calamidade pública de nosso município.

A quantidade solicitada de cada item é variável, como pode ser observado, uma vez que os kits serão compostos com itens que já dispomos na Secretaria.

Meios de coleta de preços: O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio



da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2640	06.005	08.244.0801.2.025	3.3.90.32.04.00	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa POLO REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro, CEP: 85.660-000 no Município de Dois Vizinhos/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inc. V, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2021


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 407/2021

000035

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
407	Aquisição de Material	28/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	807/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	EMATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
Secretaria de Assistência Social		90 Dias	

Descrição:

Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

O presente pedido de licitação justifica-se, tendo em vista que esse item já foi licitado no pregão 125/2021, no entanto foi declarado deserto e considerando que o produto (sacolas de bebê) deste termo tem como objeto completar o Kit de Natalidade referente ao benefício eventual de Auxílio Natalidade para atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e ou risco social e pessoal. Tal benefício está amparado na Lei 8.742/1993 a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social em seu Art. 22º que dispõe:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Dessa forma, vale ressaltar que a ação pelo respectivo benefício se dá por demanda espontânea e busca ativa dos beneficiários, objetivando a promoção da proteção social.

No que diz respeito à quantidade, o montante estimado no objeto deste pedido foi levantado para que possa atender a demanda por um período de 12 (doze) meses, baseado nas demandas apresentadas no último ano e previsão de atendimento no ano vigente, através de estudo social realizado por profissional habilitado e situações de emergência e calamidade pública de nosso município. A quantidade solicitada de cada item é variável, como pode ser observado, uma vez que os kits serão compostos com itens que já dispomos na Secretaria.

Meios de coleta de preços: O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078515	SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MATERIAL COURINO, FECHAMENTO COM ZÍPER, ALÇAS DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO (REMOVÍVEL), 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADA: 30X42CM E 15 CM A 20CM DE LARGURA, EM CORES NEUTRAS.	UN	200,00	36,57	7.314,00
				TOTAL	7.314,00
				TOTAL GERAL	7.314,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 112/2021

Equipax

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 552500-4 POLO REPRESENTACOES LTDA Email: vendas.polo@outlook.com Representante: 552134-3 ANA J. ALBANO Lote 001 - Lote 001									
001	78515 SACOLAS DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS:	UN	200,00	Classificado			36,57	7.314,00	*
VALOR TOTAL:								7.314,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2021

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA/FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 14.313.995/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

1 – RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ nº 01.620.769/0001-75. GRUPOS 01 R\$ 83.100,00; 06 R\$ 36.700,00; 09 R\$ 13.601,60; 10 R\$ 6.160,00; 11 R\$ 29.692,00; 12 R\$ 11.930,00; 13 R\$ 3.675,28; 14 R\$ 8.591,20; 16 R\$ 27.460,00; 17 R\$ 23.900,00; 18 R\$ 23.026,00; 19 R\$ 11.125,36; 20 R\$ 5.324,40; ITEM 31 R\$ 68,00.

2 – RECAPADORA MARRECCAS LTDA. CNPJ nº 05.689.415/0001-38. GRUPOS 02 R\$ 241.510,00; 03 R\$ 149.840,00; 07 R\$ 20.850,00; 08 R\$ 41.680,00; 15 R\$ 10.470,00.

3 – JL PNEUS LTDA. CNPJ nº 16.608.368/0001-77. GRUPO 04 R\$ 57.070,00.

4 – J P BELEZE. CNPJ nº 54.054.937/0001-79. GRUPO 05 R\$ 72.540,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 879.605,84 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5815EE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021 – Processo nº 748/2021.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da adaptação do veículo usado tipo utilitário mini van, marca GM Chevrolet, modelo SPIN 1.8.LTZ, ano 2017, modelo 2018, para transporte de cadeirante.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS – EIRELI., CNPJ nº 19.176.862/0001-06. ITEM 01 R\$ 27.250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F7B3F3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para a **Contratação de serviços para manutenção elétrica do chafariz da praça Eduardo Virmond Suplicy do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:ED11EE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2021

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA/FORNECEDOR: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 14.313.995/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1ECEC964

DRH

EXTRATO 3 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARI TANIA MIOTTO**

Contrato nº 457/2021. Contratada para o cargo: Professor da Rede Municipal.

Período do contrato: 03/11/2021 a 16/12/2021. EDITAL: 107/2020.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1443,07 DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021